PROJETO DE LEI Nº 086/2024

PODER LEGISLATIVO

DÁ À ATUAL, CONHECIDA COMO RUA MARIA BRIOSCHI CEVOLANI, SITUADA NO LOTEAMENTO PONTAL DE GURIRI, BAIRRO GURIRI, A DENOMINAÇÃO DE RUA "MARIA BRIOSCHI CEVOLANI"

O Vereador Kacio Mendes, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica à atual, conhecida como Rua Maria Brioschi Cevolani, situada no Loteamento Pontal de Guriri, bairro Guriri, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua "MARIA BRIOSCHI CEVOLANI".

Art. 2º. A Rua denominada de Maria Brioschi Cevolani, limita-se ao Norte: com a Soma Guriri Norte Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; ao Sul: com a Rua Abílio Duque de Lima; ao Leste: com as quadras 02 e 35; e a Oeste: com a as quadras 01 e 36.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar as Agências de Correios e Bancárias, aos Escritórios da EDP e SAAE, bem como aos demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos onze (11) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

KACIO MENDES
Vereador

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 086/2024

É com grande satisfação que encaminho a esse Plenário o presente Projeto de Lei nº 086/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o qual DÁ À ATUAL, CONHECIDA COMO RUA MARIA BRIOSCHI CEVOLANI, SITUADA NO LOTEAMENTO PONTAL DE GURIRI II, BAIRRO GURIRI, A DENOMINAÇÃO DE RUA "MARIA BRIOSCHI CEVOLANI".

Maria Brioschi Cevolani nasceu em 08 de agosto de 1930, em Venda Nova do Imigrante. Em 03 de novembro de 1951 casou-se com Agostinho Cevolani e dessa união tiveram 8 filhos, (01 natimorto). No ano de 1956 vieram de mudança para Jaguaré, e em 1979 mudaram para São Mateus. Após alguns meses compraram terras no Mariricu, onde residiam e com muito sacrifício formaram pasto, plantaram arroz, árvores frutíferas e criaram frangos. Tudo era vendido para ajudar no sustento da família (leite, arroz, ovos caipiras, laranja, frangos e hortaliças).

Com isso, a Sr. Maria ficou muito conhecida, admirada e querida por todos da região, pois tudo que vendiam era com baixo custo para ajudar os moradores.

Após muitas lutas, foi vítima de um câncer e faleceu em 10 de junho de 1985. Ficando, naqueles que com ela conviveram, guardadas muitas recordações e saudades.

Conto com o apoio de todos os nobres colegas para a aprovação desta proposta, visando atender de maneira eficaz e sensível às necessidades da Comunidade nominando oficialmente este logradouro, além de conceder justa homenagem à memória de quem é merecedora.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos onze (11) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

KÁCIO MENDES
Vereador

CARTÓRIO GURIRI
DISTRITO DE
BARRA NOVA
SÃO MATEUS - ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
MARIA BRIOSCHI CEVOLANI

CPF

MATRÍCULA
0245130155 1985 4 00001 327 0000110 45

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Feminino	Branca	Casada. Com 54 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Castelo-ES	SEM INFORMAÇÃO	não informado

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
ANGELO BRIOSCHI e PIERINA FALQUETO. Residente em Mariricu, Neste Distrito, São Mateus-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Aos dez (10) dias do mês de maio (05) do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), , às 05:00 hora(s)	10	05	1985

LOCAL DO FALECIMENTO
Em Domicílio, Lugar Denominado Mariricu, São Mateus-ES

CAUSA DA MORTE
Caquexia por Adenocarcinoma Gastrico com metrastase

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)	DECLARANTE
Cemitério Público do Santíssimo em São Mateus-ES	VALMIR ROQUE BERTOLDI

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr Carlos Cassiano dos Santos, CRM nº 402

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Data do Registro, aos dez (10) dias do mês de junho (06) do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), a falecida era casada com AGOSTINHO CEVOLANI, deixando bens à inventariar, deixando 7 filhos: ANA NEUZA CEVOLANI, LOURDES CEVOLANI, ELZA MARIA CEVOLANI, TEREZINHA CEVOLANI, JOÃO BOSCO CEVOLANI, VERA LUCIA CEVOLANI, ALEKSANDRE AUGUSTINHO CEVOLANI.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Não consta nenhuma anotação de cadastro.

São Mateus Cartório do Registro Civil e Notas do Distrito de Barra Nova
Oficial: **Audálio de Aguiar Bastos Filho**
Rodovia Othovarino Duarte Santos, 319 Sul, Balneário de Guriri, São Mateus-ES, Tel. (27) 3761-1363 cartorioguriri@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Mateus-ES, 25 de abril de 2024.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024513.HVQ2306.02951
Emolumentos: R$ 34,67 Encargos: R$ 8,65 Total: R$ 43,32
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Bruno Sampaio Borges
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO GURIRI
DISTRITO DE
BARRA NOVA
SÃO MATEUS - ES

CARTÓRIO HONÓRIO

ARPENBRASIL AA 031732726 BRP


MANOEL MOREIRA
RODOVIA AGOSTINHO CEVOLANI
RUA MARIA BRIOSCHI CEVOLANI
RUA LOURDES CEVOLANI
RUA LOURDES CEVOLANI
AVENIDA SAMUEL SCARDINI
RUA BEIJA FLOR
RUA BEIJA FLOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIARIO

São Mateus/ES, 16 de outubro de 2024.

OFÍCIO PMSM/CADIM Nº 264/2024

A Secretária Legislativa
Srª Girly Brumatti

Assunto: Resposta ao Ofício OF/CMSM/SL/ Nº 894/2024.

Senhora Secretária,

Em resposta ao Ofício em epígrafe, informo as confrontações da atual Rua conhecida como Rua Maria Brioschi Cevolani, situada no Loteamento Pontal de Guriri no bairro Guriri, São Mateus – ES, a saber: ao norte, com a Soma Guriri Norte Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. ao sul, com a Rua Abílio Duque de Lima; a leste, com as Quadras 02 e Quadra 35; e, a oeste, com as Quadras 01 e 36.

O Departamento de Cadastro Imobiliário não tem nenhum óbice para que seja apresentado Projeto de Lei.

Atenciosamente.

MAURO RIBEIRO DA SILVA
Gerente de Cadastro Imobiliário
Portaria nº 011/2023

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003400390038003500300003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.